

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Caetité**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 081-2024.....
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 082-2024.....

LICITAÇÃO

TERMOS DE DIVULGAÇÕES - INEXIGIBILIDADES

CONTRATOS

TERMOS DE REAJUSTES - CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.....

DECRETO

DECRETO N. 163, DE 19 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL 04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO N. 164, DE 19 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL 07, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 081-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 81 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 964 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0500000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAT

3.3.90.33.00 / 15500000 - Passagens e Despesas com Locomocao.	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

Total Suplementado: 200.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0500000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1.076 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR OvíDIO TEIXEIRA

4.4.90.51.00 / 15500000 - Obras e Instalacoes	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

Total Anulado: 200.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 19 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, Estado da Bahia, em 19 de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.856-72



DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 082-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 82 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Estabelece Normas para Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITE, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 38 da Lei Municipal Nº 910 de 07 de Julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias: DECRETA Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº. 921 de 29 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao PREFEITO.

0500000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.008 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	250.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	250.000,00	0,00
Total por Ação:	250.000,00	250.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	250.000,00	250.000,00
Total Geral:	250.000,00	250.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 19 de junho de 2024. GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, Estado da Bahia, em 19 de junho de 2024.

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72



TERMOS DE DIVULGAÇÕES - INEXIGIBILIDADES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Caetité – BA., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021**, **AUTORIZA** a divulgação do procedimento de contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos a seguir:

CONTRATADO(A): MANOEL PEREIRA PESSOA

CNPJ/CPF Nº.: 452.180.305-97

MODALIDADE: Inexigibilidade

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, Art. 74, caput

NÚMERO DO PROCESSO: 070/2024

NÚMERO (INEXIGIBILIDADE): 089/2024

TIPO: Eletrônica

DATA DE INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 19/06/2024

DATA FINAL DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 20/06/2024

VALOR: R\$: 4.000,00

ID DE CONTRATAÇÃO PNCP: 13811476000154-1-000079/2024

OBJETO: Contratação de artistas musicais exclusivamente de forró, e grupos de quadrilhas, que já possuam uma realização continuada de práticas artísticas devidamente comprovadas e que queiram se apresentar durante os festejos juninos do município em 2024. Esse instrumento possibilitará a seleção dos profissionais de uma maneira justa, objetiva, além de permitir o fomento, a valorização e difusão das manifestações artísticas locais, oferecendo à população de Caetité/Ba, uma programação artística cultural pautada pela diversidade.

Caetité-BA., 19 de junho de 2024

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD		
SECRETARIA(S) REQUISITANTE(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
SETOR	SETOR DE ENGENHARIA	
PROTOCOLO	<table border="1"><tr><td>SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA PROTOCOLO Nº 820, 2024 RECEBIDO EM 22/05/2024 </td></tr></table>	SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA PROTOCOLO Nº 820, 2024 RECEBIDO EM 22/05/2024
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA PROTOCOLO Nº 820, 2024 RECEBIDO EM 22/05/2024 		

DEMANDA:
Garantir o acesso as estradas vicinais em bom estado para a população do município.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA:
É imprescindível garantir o acesso as estradas vicinais com boa manutenção e bom estado visando assegurar acessibilidade da população nas comunidades rurais. Dessa forma, é preciso investir em equipamentos, materiais, bem como mão de obra especializada para a manutenção das estradas do município.
PREVISÃO DE INICIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/AQUISIÇÃO DO MATERIAL:
30 dias a contar da data de formalização deste DFD.
AGENTE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ETP:
Ana Cláudia Cotrim Pimentel Santos.

Autorizo a Formalização de Demanda para elaboração de Estudo Técnico Preliminar a ser descrito em Conformidade com as exigências da lei.

Caetité, 21 de maio de 2024.

FRANCISCO PEREIRA CHAVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1. OBJETO

- 1.1. Contratação temporária de local para extração de cascalhos na zona rural do município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DO OBJETO DETALHADO

GRUPO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	Contratação de aluguel de local para extração de cascalho, denominado SÍTIO PAU FERRO, localizado a 12 km do Distrito Morrinhos, zona rural do município de Caetité/Bahia, medindo 8,7 ha (oito hectares e sete ares).	mês	06

- 2.1. Locação de imóvel, tipo terreno amplo para extração de cascalhos, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Esse local será alugado para fins de extração de cascalho: no SÍTIO PAU FERRO, localizado a 12 km do Distrito Morrinhos, zona rural do município de Caetité, na Bahia, medindo 8,7 ha (oito hectares e sete ares).

3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. O serviço de locação de imóvel enquadra-se como serviço continuado, pois tem por objetivo assegurar de forma ininterrupta o funcionamento das atividades finalísticas do órgão e sua contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro (quando à proposta for vantajosa aos cofres públicos).

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Diante da busca por uma solução eficiente e economicamente viável para atender às demandas de extração de cascalho, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, optamos pela locação de um terreno localizado a 12 km do Distrito Morrinhos, zona rural do município de Caetité, na Bahia, baseando-nos em critérios que visam otimizar recursos e garantir a eficácia operacional.
- 4.2. A locação permite uma rápida implementação das atividades, evitando longos períodos de espera de fornecedores do ramo. O terreno já disponível atende imediatamente às necessidades do município, sem a necessidade de adaptações.

4.3. Em síntese, a escolha pelo aluguel do terreno para extração do cascalho representa uma decisão estratégica que atende às necessidades imediatas do município de maneira eficiente, econômica e flexível, contribuindo para o alcance dos objetivos propostos de forma sustentável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A vigência contratual será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada no interesse da Administração, conforme Orientação Normativa AGU nº 6, de 1º de abril de 2009, considerando as recentes experiências adquiridas com as locações atuais com fundamento na Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991.

5.2. O prazo inicial do contrato, se dá contar à assinatura do contrato, valendo por 06 (seis) meses.

5.3. Recebimento, parâmetros e demais informações, estão descritas pelo termo de referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Fiscalização fará as vistorias e se o local estiver de acordo com as descrições/especificações e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento Físico da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na hipótese da necessidade de adaptações, será estabelecido um prazo para que a Contratada providencie as correções ou adaptações apontadas, após o que, estando a Fiscalização de acordo, será lavrado o Termo de Encerramento Definitivo do Fornecimento, sendo que este deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA.

6.3. A execução em definitivo do serviço, após a sua conclusão total, obedecerá ao disposto da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

6.4. Ficam indicado como fiscal administrativo e fiscal técnico o servidor **Marcos Soares de Oliveira Neves**.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A opção pelo aluguel é respaldada pela realidade econômica do momento. A escolha pelo terreno atual já atende às demandas estabelecidas, proporciona uma solução eficiente e economicamente viável no presente.

7.2. Em vista disso, a locação se fundamenta no caput do art. 74 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que dispõe sobre a **inexigibilidade de licitação**.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Todos os detalhes do terreno selecionado encontram-se no relatório fotográfico (documento acostado aos autos).

9. FONTE DO RECURSO

9.1. Recursos próprios do município.

9.2. A despesa decorrente da contratação será custeada pelo recurso constante na Nota de Empenho.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

10.1 Após assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá entregar o terreno com plenas condições. A Contratada deverá disponibilizar telefones fixo e celular emergencial, para contato com a Prefeitura Municipal de Caetité em caso de necessidade, com funcionamento nos sete dias da semana e 24 (vinte e quatro) horas por dia;

10.2 A responsabilidade pelo recebimento do espaço ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

10.3 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do serviço na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

10.4 Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do espaço, o Município poderá exigir adaptações no local, ou de partes do mesmo para que assim estejam de acordo com as condições plenas de extração, informando prazo para tal providência por parte da Contratada.

10.5 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto da lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

10.6 Ficam assegurados os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista na lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no contrato de aluguel.

11.2 Impedir que terceiros fiscalizem o contrato.

11.3 Atestar a Nota Fiscal correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

11.4 Receber o terreno alugado, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

11.5 Conservar o terreno locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Promover a fiscalização do contrato dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.

- a. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outro fornecedor.
- b. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao contrato e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- c. Respeitar e fazer cumprir rigorosamente as leis, as portarias e determinações das autoridades públicas competentes, bem como, as instruções da Fiscalização da Prefeitura.
- d. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados à Prefeitura, servidores dessa ou a terceiros, decorrentes da execução do Contrato.
- e. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento de objetos;
- f. Manter em compatibilidade com as obrigações ambientais e de segurança vigentes no que tange ao transporte, quanto a extração do cascalho.

13 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

14 DO PAGAMENTO

14.1 Verificada a exatidão da Nota Fiscal e eventual Fatura, a Prefeitura pagará a CONTRATADA em até 30 (trinta) dias.

14.2 O pagamento será efetuado através de ordem de crédito diretamente na conta corrente da CONTRATADA.



5 / 5

Caetité, 21 de maio de 2024.

Ana Cláudia Cotrim Pimentel Santos
ANA CLÁUDIA COTRIM PIMENTEL SANTOS
AGENTE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE TR

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Caetité – BA., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021**, **AUTORIZA** a divulgação do procedimento de contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos a seguir:

CONTRATADO(A): LEONEL FRANCISCO PAES

CNPJ/CPF Nº.: 338.563.035-53

MODALIDADE: Inexigibilidade

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, Art. 74, Inciso V

NÚMERO DO PROCESSO: 151/2024

NÚMERO (INEXIGIBILIDADE): 091/2024

TIPO: Eletrônica

DATA DE INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 19/06/2024

DATA FINAL DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 21/06/2024

VALOR: R\$: 12.000,00

ID DE CONTRATAÇÃO PNCP: 13811476000154-1-000081/2024

OBJETO: Contratação temporária de local para extração de cascalhos na zona rural do município, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Caetité-BA., 19 de junho de 2024

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Caetité – BA., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021**, **AUTORIZA** a divulgação do procedimento de contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos a seguir:

CONTRATADO(A): ADEVALDO TEIXEIRA DE SOUZA

CNPJ/CPF Nº.: 004.554.915-00

MODALIDADE: Inexigibilidade

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, Art. 74, caput

NÚMERO DO PROCESSO: 070/2024

NÚMERO (INEXIGIBILIDADE): 090/2024

TIPO: Eletrônica

DATA DE INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 19/06/2024

DATA FINAL DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 20/06/2024

VALOR: R\$: 1.500,00

ID DE CONTRATAÇÃO PNCP: 13811476000154-1-000080/2024

OBJETO: Contratação de artistas musicais exclusivamente de forró, e grupos de quadrilhas, que já possuam uma realização continuada de práticas artísticas devidamente comprovadas e que queiram se apresentar durante os festejos juninos do município em 2024. Esse instrumento possibilitará a seleção dos profissionais de uma maneira justa, objetiva, além de permitir o fomento, a valorização e difusão das manifestações artísticas locais, oferecendo à população de Caetité/Ba, uma programação artística cultural pautada pela diversidade.

Caetité-BA., 19 de junho de 2024

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Prof.ª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





TERMOS DE REAJUSTES – CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023



SETOR DE CONTRATOS

**TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº.: 250/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 250/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 001/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-BA, CNPJ: 13.811.476/0001-54, E A ROBERIA COTRIM DE CARVALHO, CNPJ nº 45.548.379/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, n. 1.000, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.811.476/0001-54, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Caetité, Sr. **Valtécio Neves Aguiar**, RG nº 02382749 18 SSP/BA e CPF nº 181.927.855-72, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **ROBERIA COTRIM DE CARVALHO** inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 45.548.379/0001-07, sediado(a) na R Capitao Joao Fraga, 252 - Santa Rita, em Caetité-BA, detentora do endereço eletrônico lemeltransportes@gmail.com, telefone (77) 99992-7872, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ROBERIA COTRIM DE CARVALHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 14.539.898-62, expedida pela (o) SSP/BA, e CPF nº 039.646.005-47, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o fundamentado nos artigos: 5º, 14, 55, 57 e 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, resolvem firmar o **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX/2022** para reajuste, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão o REAJUSTE sobre o valor da contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do Município de Caetité – BA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, para atender a Secretaria de Educação, com base na variação do Índice IPCA, acumulado por 12 (doze) meses, período de vigência do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 5.210,96 (cinco mil duzentos e dez reais e noventa e seis centavos).

2.2. Após o procedimento de Reajuste, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao acumulado do ano de 2023, **4,62%**, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 112.791,37 (cento e doze mil setecentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos) para R\$ 118.002,33 (cento e dezoito mil e dois reais e trinta e três centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Reajuste, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação de Caetité

Secretaria: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 0500000 – Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





SETOR DE CONTRATOS

Projeto Atividade: 12.361.005.2.009 – Gestão da Ações do PNAT

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

3.2. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Caetité/BA, 23 de maio de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CNPJ Nº 13.811.476/0001- 54
CONTRATANTE

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





SETOR DE CONTRATOS

**TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO N.º: 072/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 072/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 001/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-BA, CNPJ: 13.811.476/0001-54, E A RUBENS FARIAS ALVES PESSOA, CNPJ n.º 19.182.403/0001-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, n. 1.000, inscrito no CNPJ sob N.º 13.811.476/0001-54, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Caetité, Sr. **Valtécio Neves Aguiar**, RG n.º 02382749 18 SSP/BA e CPF n.º 181.927.855-72, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **RUBENS FARIAS ALVES PESSOA** inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 19.182.403/0001-27, sediado(a) na Avenida Waldick Soriano, N.º 197B, Bairro Ovidio Teixeira, em Caetité-BA, detentora do endereço eletrônico contato@chavesemoreira.com.br, telefone 77) 9.9159-4725, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RUBENS FARIAS ALVES PESSOA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1473958601, expedida pela (o) SSP - BA, e CPF n.º 038.915.535-79, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o fundamentado nos artigos: 5º, 14, 55, 57 e 65 da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, resolvem firmar o **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2023** para reajuste, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão o REAJUSTE sobre o valor da contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do Município de Caetité – BA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, para atender a Secretaria de Educação, com base na variação do Índice IPCA, acumulado por 12 (doze) meses, período de vigência do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 4.173,09 (quatro mil cento e setenta e três reais e nove centavos).

2.2. Após o procedimento de Reajuste, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao acumulado do ano de 2023, **4,62%**, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 90.326,74 (noventa mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 94.499,83 (noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Reajuste, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação de Caetité

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, n.º 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





SETOR DE CONTRATOS

Secretaria: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0500000 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade: 12.361.005.2.009 – Gestão da Ações do PNAT
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

3.2. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Caetité/BA, 23 de maio de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
CONTRATANTE

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





SETOR DE CONTRATOS

**TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO N.º: 122/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 122/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 001/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-BA, CNPJ: 13.811.476/0001-54, E A VALDIR NEVES BATISTA, CNPJ n.º 48.924.767/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, n. 1.000, inscrito no CNPJ sob N.º 13.811.476/0001-54, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Caetité, Sr. **Valtécio Neves Aguiar**, RG n.º 02382749 18 SSP/BA e CPF n.º 181.927.855-72, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado **VALDIR NEVES BATISTA** inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 48.924.767/0001-33, sediado(a) na Travessa Eponina Gumes, 30, Ovidio Teixeira, em Caetité-BA, detentora do endereço eletrônico valdirneves649@gmail.com, telefone (77)99930-3801, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Valdir Neves Batista**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 64.687.597-3, expedida pela (o) SSP-BA, e CPF n.º 595.672.015-87, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o fundamentado nos artigos: 5º, 14, 55, 57 e 65 da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, resolvem firmar o **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 122/2023** para reajuste, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão o REAJUSTE sobre o valor da contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do Município de Caetité – BA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, para atender a Secretaria de Educação, com base na variação do Índice IPCA, acumulado por 12 (doze) meses, período de vigência do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 4.982,09 (quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e nove centavos).

2.2. Após o procedimento de Reajuste, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao acumulado do ano de 2023, **4,62%**, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 107.837,41 (cento e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos) para R\$ 112.819,50 (cento e doze mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Reajuste, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação de Caetité

Secretaria: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





SETOR DE CONTRATOS

Unidade Orçamentária: 0500000 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 12.361.005.2.009 – Gestão da Ações do PNAT

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

3.2. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Caetité/BA, 23 de maio de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CNPJ Nº 13.811.476/0001- 54
CONTRATANTE

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





SETOR DE CONTRATOS

**TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO N.º: 084/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 084/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 001/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-BA, CNPJ: 13.811.476/0001-54, E A VALTER SOUZA NEVES DE CAETITE, CNPJ n.º 26.147.743/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, n. 1.000, inscrito no CNPJ sob N.º 13.811.476/0001-54, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Caetité, Sr. **Valtécio Neves Aguiar**, RG n.º 02382749 18 SSP/BA e CPF n.º 181.927.855-72, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **VALTER SOUZA NEVES DE CAETITE** inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 26.147.743/0001-82, sediado(a) na R Vereador Decio Cerqueira, n.º: 525, Prisco Viana, em Caetité-BA, detentora do endereço eletrônico GASBATISTA62@GMAIL.COM, telefone (77) 99917 9045, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **VALTER SOUZA NEVES**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 08.247.304-88, expedida pela (o) SSP - BA, e CPF n.º 001.900.725-63, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o fundamentado nos artigos: 5º, 14, 55, 57 e 65 da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, resolvem firmar o **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2023** para reajuste, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão o REAJUSTE sobre o valor da contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do Município de Caetité – BA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, para atender a Secretaria de Educação, com base na variação do Índice IPCA, acumulado por 12 (doze) meses, período de vigência do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 4.152,22 (quatro mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).

2.2. Após o procedimento de Reajuste, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao acumulado do ano de 2023, **4,62%**, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 89.875,00 (oitenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais) para R\$ 94.027,22 (noventa e quatro mil e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Reajuste, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação de Caetité

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, n.º 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





SETOR DE CONTRATOS

Secretaria: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0500000 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade: 12.361.005.2.009 – Gestão da Ações do PNAT
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

3.2. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Caetité/BA, 24 de maio de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
CONTRATANTE

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





SETOR DE CONTRATOS

**TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO N.º: 082/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 082/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 001/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-BA, CNPJ: 13.811.476/0001-54, E A 48.908.401 WILLIAM FRAGA TEIXEIRA LEDO, CNPJ n.º. 48.908.401/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, n. 1.000, inscrito no CNPJ sob N.º. 13.811.476/0001-54, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Caetité, Sr. **Valtécio Neves Aguiar**, RG n.º 02382749 18 SSP/BA e CPF n.º 181.927.855-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **48.908.401 WILLIAM FRAGA TEIXEIRA LEDO** inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 48.908.401/0001-70, sediado(a) na Tv Maua 37, Rancho Alegre, em Caetité-BA, detentora do endereço eletrônico williamfragacte@gmail.com, telefone (77) 99858-1234, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) WILLIAM FRAGA TEIXEIRA LEDO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.614.899.908, expedida pela (o) SSP/BA, e CPF n.º 056.151.365-10, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o fundamentado nos artigos: 5º, 14, 55, 57 e 65 da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, resolvem firmar o **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2023** para reajuste, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão o REAJUSTE sobre o valor da contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do Município de Caetité – BA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, para atender a Secretaria de Educação, com base na variação do Índice IPCA, acumulado por 12 (doze) meses, período de vigência do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 6.454,05(seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

2.2. Após o procedimento de Reajuste, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao acumulado do ano de 2023, **4,62%**, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$: R\$ 139.698,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais) para R\$ 146.152,05 (cento e quarenta e seis mil cento e cinquenta e dois reais e cinco centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Reajuste, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação de Caetité

Secretaria: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





SETOR DE CONTRATOS

Unidade Orçamentária: 0500000 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 12.361.005.2.009 – Gestão da Ações do PNAT

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

3.2. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Caetité/BA, 24 de maio de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CNPJ Nº 13.811.476/0001- 54
CONTRATANTE

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





SETOR DE CONTRATOS

**TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO N.º: 111/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 111/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 001/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-BA, CNPJ: 13.811.476/0001-54, E A DELVANIA BRITO MALHEIROS, CNPJ n.º 48.991.119/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, n. 1.000, inscrito no CNPJ sob N.º 13.811.476/0001-54, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Caetité, Sr. **Valtécio Neves Aguiar**, RG n.º 02382749 18 SSP/BA e CPF n.º 181.927.855-72, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **DELVANIA BRITO MALHEIROS** inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 48.991.119/0001-08, sediado(a) na Faz Barreiro, Sn, Zona Rural, em Caetité-BA, detentora do endereço eletrônico contab.modelo@hotmail.com, telefone (77)3454-2218, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Delvania Brito Malheiros**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 08.843.199-11, expedida pela (o) SSP - BA, e CPF n.º 019.495.965-16, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o fundamentado nos artigos: 5º, 14, 55, 57 e 65 da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, resolvem firmar o **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2023** para reajuste, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão o REAJUSTE sobre o valor da contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do Município de Caetité – BA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, para atender a Secretaria de Educação, com base na variação do Índice IPCA, acumulado por 12 (doze) meses, período de vigência do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 1.695,54 (mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

2.2. Após o procedimento de Reajuste, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao acumulado do ano de 2023, **4,62%**, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil, setecentos reais) para R\$ 38.395,54 (trinta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Reajuste, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação de Caetité

Secretaria: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, n.º 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





SETOR DE CONTRATOS

Unidade Orçamentária: 0500000 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 12.361.005.2.009 – Gestão da Ações do PNAT

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

3.2. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Caetité/BA, 17 de maio de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CNPJ Nº 13.811.476/0001- 54
CONTRATANTE

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



DECRETO N. 163, DE 19 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL 04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 163, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL 04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base nos Decretos Municipais nº 134 de 31 de julho de 2023 e 170 de 17 de outubro de 2023, Portaria nº 105 de 10 de agosto de 2023 e Edital de Notificação nº 001 de 10 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal 134/2023, que instituiu o Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social no Município de Caetité-BA;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal que Disciplina a Regularização de Imóveis em Conformidade com o Art. 16 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Combinado com a Lei Municipal nº 570, de 26 de Setembro de 2002;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 105 de 10 de agosto de 2023, que nomeia membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária do Município de Caetité/BA;

CONSIDERANDO a publicação da **PORTARIA REURB Nº. 03, DE 25 DE MARÇO DE 2024**, que notificou, confinantes e terceiros eventualmente interessados sobre o processo de Regularização Fundiária de Interesse Específico e Social (**REURB E-S**), no Núcleo Urbano Informal 04, localizado na Rua Leonor Pereira, Tv. 01 Leonor Pereira, Rua 1 Copacabana, Tv. 02 Leonor Pereira - Bairro Ovídio Teixeira, Bairro Ovídio Teixeira, neste Município de Caetité/BA;

DECRETA:

Art.1º Fica concluído o processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), realizado em uma Quadra, localizada na Rua Leonor Pereira, Tv. 01 Leonor Pereira, Rua 1 Copacabana, Tv. 02 Leonor Pereira, Bairro Ovídio Teixeira, neste Município de Caetité/BA, conforme Certidão de Regularização Fundiária (CRF) nº 004/2024.



GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Fica determinada a publicação no Diário Oficial do Executivo a Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 19 de junho de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





DECRETO N. 164, DE 19 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL 07, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 164, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL 07, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base nos Decretos Municipal nº 134 de 31 de julho de 2023 e 170 de 17 de outubro de 2023, Portaria nº 105 de 10 de agosto de 2023 e Edital de Notificação nº 001 de 10 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal 134/2023, que instituiu o Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social no Município de Caetité-BA;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal que Disciplina a Regularização de Imóveis em Conformidade com o Art. 16 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Combinado com a Lei Municipal nº 570, de 26 de Setembro de 2002;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 105 de 10 de agosto de 2023, que nomeia membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária do Município de Caetité/BA;

CONSIDERANDO a publicação da **PORTARIA REURB Nº. 06, DE 08 DE MAIO DE 2024**, que notificou, confinantes e terceiros eventualmente interessados sobre o processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (**REURB-S**), no Núcleo Urbano Informal 07, localizado na Rua Mem de Sá, TV. Monteiro Lobato, Avenida Monsenhor Osvaldo Magalhães, TV. Carlos Dumont, Bairro Ovídio Teixeira, neste Município de Caetité/BA;

DECRETA:

Art.1º Fica concluído o processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), realizado em uma Quadra, localizada na Rua Mem de Sá, TV. Monteiro Lobato, Avenida Monsenhor Osvaldo Magalhães, TV. Carlos Dumont, Bairro Ovídio Teixeira, neste Município de Caetité/BA, conforme Certidão de Regularização Fundiária (CRF) nº 007/2024.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Fica determinada a publicação no Diário Oficial do Executivo a Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 19 de junho de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

